

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
SANTO ANTÔNIO-RN**

***Projeto de Lei Nº 023/2025, que  
dispõe sobre Plano Plurianual - PPA  
do Município Santo Antônio para o  
quadriênio 2026-2029.***

***Administração:  
Raulison de Sena Ribeiro***



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**PROJETO DE LEI Nº 023/2025.**

Santo Antônio/RN, 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I - DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** – Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, do Município de Santo Antônio/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

**I. Visão de futuro:** corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental. A visão de futuro estabelece o que se espera como um retrato municipal ao fim do período, como compromisso com os munícipes. Assim, a visão é um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos.

**II. Eixos temáticos:** agrupam os desafios a serem enfrentados no período do PPA de acordo com suas temáticas centrais, constituindo grandes áreas que organizam os programas de governo.

**III. Diretriz:** orientação que regula um caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo temático.

**IV. Objetivo Geral:** expressam as escolhas estratégicas do governo para as políticas públicas.

**V. Público-alvo:** corresponde ao conjunto de cidadãos, grupos sociais ou setores da sociedade que serão diretas ou indiretamente beneficiados pelas políticas, ações e serviços previstos no programa.



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**VI. Indicadores de resultado:** são dados quantitativos e qualitativos que mostram se os objetivos estão sendo alcançados. Eles ajudam a medir o impacto real das ações do governo, não apenas se as ações foram executadas, mas se fizeram a diferença.

**VII. Indicadores de produto:** evidencia o que foi entregue concretamente pela gestão, eles são vinculados às ações orçamentárias e ajudam a medir o desempenho físico da execução.

**VIII. Meta:** A meta é um marco para avaliar se os resultados e impactos estão sendo atingidos de acordo com o planejado.

**IX. Valor Global do programa:** é a estimativa total de recursos orçamentários e financeiros que serão alocados durante o período de vigência do PPA, destinados à execução das ações e ao alcance dos objetivos dos programas.

**X. Entrega:** são produtos e serviços concretos que serão disponibilizados à sociedade como resultados das ações governamentais.

**XI. Agenda transversal:** são áreas prioritárias que atravessam diversos setores e políticas públicas, exigindo uma abordagem integrada e coordenada entre diferentes secretarias e programas.

**Art. 3º.** O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

**I.** Modernizar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para impulsionar o crescimento econômico e social, atrair investimentos, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida.

**II.** Fortalecer a gestão pública com infraestrutura moderna, servidores capacitados e governança democrática, garantindo eficiência, transparência e inclusão social.

**III.** Fortalecer e ampliar as políticas educacionais para garantir ensino público de qualidade, inclusivo e inovador, contribuindo com a formação integral de crianças, jovens e adultos, elevando os indicadores educacionais e preparando os alunos para os desafios impostos pela vida em sociedade.

**IV.** Expandir e qualificar a rede municipal de saúde, fortalecendo programas preventivos e assistenciais, modernizando a infraestrutura e garantindo acesso equitativo e de qualidade para toda a população.

**V.** Desenvolver o esporte e o lazer com infraestrutura moderna, eventos e apoio a atletas, promovendo saúde, integração social e qualidade de vida.



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**VI.** Ampliar a assistência social integrada a habitação, trabalho e renda, reduzindo desigualdades e melhorando a vida das famílias vulneráveis com atendimento humanizado.

**VII.** Promover o desenvolvimento rural sustentável com valorização do trabalhador, aumento da produtividade e melhoria da vida das famílias rurais.

**VIII.** Valorizar a identidade cultural com ações que resgatem tradições, incentivem a arte local e fortaleçam um cenário cultural inclusivo e integrado.

**IX.** Impulsionar o turismo valorizando atrativos locais, promovendo a cidade como destino e gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

**X.** Promover a segurança e a preservação do patrimônio com ações integradas, prevenindo a violência e ampliando a proteção da população.

**XI.** Proporcionar políticas que assegurem direitos, equidade de gênero e oportunidades, fortalecendo a participação social e econômica das mulheres.

**XII.** Fomentar o desenvolvimento sustentável conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e qualidade de vida, com uso responsável dos recursos naturais.

**Art. 4º.** São prioridade da administração pública municipal para o período de 2026-2029:

**I.** A ampliação e qualificação da rede de saúde, com foco na atenção primária e no atendimento humanizado;

**II.** A melhoria da qualidade da educação pública, garantindo acesso inclusivo e inovador em todos os níveis de competência municipal;

**III.** A promoção da assistência social integrada a políticas de habitação, trabalho e renda, visando reduzir desigualdades;

**IV.** O desenvolvimento da infraestrutura urbana, mobilidade e serviços públicos, para atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida;

**V.** O fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, preservação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis que assegurem o uso responsável dos recursos naturais;

**VI.** A valorização da cultura, do esporte e do lazer, como instrumento de inclusão social e cidadania;



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**VII.** A modernização da gestão pública, com transparência, eficiência administrativa e participação social.

**Parágrafo Único.** Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º.** São agendas transversais do PPA 2026-2029:

- I. Mulheres;
- II. Crianças e Adolescentes;
- III. Raça, Cor e Etnias.

**Parágrafo Único.** No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal divulgará a Agenda Transversal completa, a fim de assegurar sua efetiva implementação e integração aos programas e ações do Plano Plurianual.

## **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

**Art. 6º.** O PPA 2026-2029 reflete as políticas e organiza a atuação governamental por meio de programas, classificados como temáticos, de gestão, manutenção e serviços, assim definidos:

**I. Programa Temático:** que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

**II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços:** que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental.

**Art. 7º.** Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

- I. Demonstrativo dos Programas temáticos;
- II. Demonstrativo do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços; e
- III. Informações macroeconômicas e fiscais.

## **CAPÍTULO III - DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2026-2029.



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**Art. 9º.** Os programas do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e as leis de créditos adicionais.

**§ 1º.** As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

**Art. 10.** O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais.

**Art. 11.** Para fins do disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2026 a 2029, será incluído no valor global dos programas.

**Parágrafo Único.** As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

**CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DO PLANO**  
**Seção I - Aspectos Gerais**

**Art.12.** A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade.

**Art.13.** A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e a revisão do PPA 2026-2029.

**Seção II - Do Monitoramento e Avaliação**

**Art.14.** O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, orientada para o alcance das metas prioritárias do governo municipal.

**Art.15.** O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulos à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

**Art.16.** A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

**Art. 17.** A avaliação do PPA 2026-2029 será realizada por cada órgão responsável pelos seus respectivos Programas, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**Seção III - Da Revisão e das alterações**

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

**I.** Conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) Adequar o valor global do programa;
- b) Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
- c) Revisar ou atualizar metas; e
- d) Revisar ou atualizar os investimentos plurianuais.

**II.** Incluir, excluir ou alterar:

- a) Unidade responsável por programas e objetivos;
- b) Indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
- c) Programas de gestão, manutenção e serviços, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência da qualidade das despesas a eles vinculadas;
- d) Valor dos recursos não orçamentário;
- e) Valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
- f) Agendas transversais; e
- g) Investimentos plurianuais.

**Parágrafo Único.** As modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas a Câmara Municipal e públicas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

---

**M E N S A G E M**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal.  
Exmos. Srs. Vereadores  
Exmas. Sras. Vereadoras.

O Poder Executivo Municipal está encaminhando para apreciação e deliberação desta egrégia Câmara Municipal matéria dispoendo sobre a “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antônio/RN, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências”.

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, estabelecido pelo art. 165 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), também previsto na Lei Orgânica Municipal. Constitui-se em verdadeiro pacto de desenvolvimento, integrando os programas, objetivos e metas que orientarão a gestão pública municipal nos próximos quatro anos.

No presente projeto, estruturamos o PPA 2026-2029 com base em diretrizes estratégicas, agendas transversais e prioridades que visam modernizar a administração, promover desenvolvimento econômico sustentável, ampliar o acesso à saúde, fortalecer a educação, valorizar a cultura, estimular o esporte, apoiar a agricultura familiar, reduzir desigualdades sociais e assegurar transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de um instrumento que não apenas organiza a execução orçamentária e financeira, mas também traduz o compromisso da Administração Municipal com a qualidade de vida dos cidadãos de Santo Antônio, fortalecendo a participação democrática e a integração entre governo e sociedade.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua apreciação em tempo hábil, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Santo Antônio/RN, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



Programa: 0001 - Desenvolvimento e Gestão Legislativa

Poder: Legislativo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio	Municipal	4.683.000	0	4.846.905	0	5.016.547	0	5.192.126	0	19.738.578	0
<b>Total</b>		<b>4.683.000</b>	<b>0</b>	<b>4.846.905</b>	<b>0</b>	<b>5.016.547</b>	<b>0</b>	<b>5.192.126</b>	<b>0</b>	<b>19.738.578</b>	<b>0</b>

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	4.683.000	4.846.905	5.016.547	5.192.126	19.738.578
<b>Total</b>			<b>4.683.000</b>	<b>4.846.905</b>	<b>5.016.547</b>	<b>5.192.126</b>	<b>19.738.578</b>



## Programa: 0005 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo

## Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito	Municipal	1.450.000	150.000	1.500.750	155.250	1.553.276	160.684	1.607.641	166.308	6.111.667	632.242
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	Municipal	1.900.000	100.000	1.966.500	103.500	2.035.328	107.123	2.106.564	110.872	8.008.392	421.495
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	Municipal	870.000	50.000	900.451	51.750	931.966	53.561	964.585	55.436	3.667.002	210.747
05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	Municipal	2.300.000	100.000	2.380.500	103.500	2.463.818	107.123	2.550.052	110.872	9.694.370	421.495
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	610.000	100.000	631.350	103.500	653.447	107.123	676.318	110.872	2.571.115	421.495
09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Municipal	270.000	30.000	279.450	31.050	289.231	32.137	299.354	33.262	1.138.035	126.449
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	250.000	30.000	258.750	31.050	267.807	32.137	277.179	33.262	1.053.736	126.449
11.001 - Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serviços Urbanos	Municipal	6.900.000	200.000	7.141.500	207.000	7.391.453	214.245	7.650.154	221.744	29.083.107	842.989
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Municipal	1.980.000	20.000	2.049.300	20.700	2.121.026	21.425	2.195.262	22.175	8.345.588	84.300
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação	Municipal	350.000	50.000	362.250	51.750	374.929	53.561	388.052	55.436	1.475.231	210.747
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura	Municipal	230.000	40.000	238.050	41.400	246.382	42.849	255.005	44.349	969.437	168.598
	Federal	200.000	30.000	207.000	31.050	214.245	32.137	221.744	33.262	842.989	126.449
15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	Municipal	850.000	50.000	879.750	51.750	910.541	53.561	942.410	55.436	3.582.701	210.747
<b>Total</b>		<b>18.160.000</b>	<b>950.000</b>	<b>18.795.601</b>	<b>983.250</b>	<b>19.453.449</b>	<b>1.017.666</b>	<b>20.134.320</b>	<b>1.053.286</b>	<b>76.543.370</b>	<b>4.004.202</b>

## Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	17.960.000	18.588.601	19.239.204	19.912.576	75.700.381
		Capital	920.000	952.200	985.529	1.020.024	3.877.753
	Federal	Corrente	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
		Capital	30.000	31.050	32.137	33.262	126.449
<b>Total</b>			<b>19.110.000</b>	<b>19.778.851</b>	<b>20.471.115</b>	<b>21.187.606</b>	<b>80.547.572</b>



Programa: 0007 - Educação para Todos.

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	Municipal	5.070.000	400.000	5.247.450	414.000	5.431.111	428.490	5.621.200	443.487	21.369.761	1.685.977
	Estadual	220.000	0	227.700	0	235.670	0	243.918	0	927.288	0
	Federal	2.600.000	0	2.691.000	0	2.785.185	0	2.882.666	0	10.958.851	0
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Municipal	22.170.000	500.000	22.945.950	517.500	23.749.058	535.613	24.580.275	554.359	93.445.283	2.107.472
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	10.000	0	10.350	0	10.712	0	11.087	0	42.149	0
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	210.747	0
	Federal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.436	0	210.747	0
<b>Total</b>		<b>30.170.000</b>	<b>900.000</b>	<b>31.225.950</b>	<b>931.500</b>	<b>32.318.858</b>	<b>964.103</b>	<b>33.450.018</b>	<b>997.846</b>	<b>127.164.826</b>	<b>3.793.449</b>

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	27.300.000	28.255.500	29.244.442	30.267.998	115.067.940
		Capital	900.000	931.500	964.103	997.846	3.793.449
	Estadual	Corrente	220.000	227.700	235.670	243.918	927.288
		Federal	2.650.000	2.742.750	2.838.746	2.938.102	11.169.598
<b>Total</b>			<b>31.070.000</b>	<b>32.157.450</b>	<b>33.282.961</b>	<b>34.447.864</b>	<b>130.958.275</b>



## Programa: 0010 - Saúde para Todos

## Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB	Municipal	30.000	0	31.050	0	32.137	0	33.262	0	126.449	0
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde	Municipal	110.000	30.000	113.850	31.050	117.835	32.137	121.959	33.262	463.644	126.449
08.002 - Fundo Municipal de Saúde	Municipal	11.729.442	200.000	12.139.972	207.000	12.564.871	214.245	13.004.641	221.744	49.438.926	842.989
	Estadual	200.000	0	207.000	0	214.245	0	221.744	0	842.989	0
	Federal	15.987.558	500.000	16.547.123	517.500	17.126.273	535.613	17.725.692	554.359	67.386.646	2.107.472
<b>Total</b>		<b>28.057.000</b>	<b>730.000</b>	<b>29.038.995</b>	<b>755.550</b>	<b>30.055.361</b>	<b>781.995</b>	<b>31.107.298</b>	<b>809.365</b>	<b>118.258.654</b>	<b>3.076.910</b>

## Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	11.869.442	12.284.872	12.714.843	13.159.862	50.029.019
		Capital	230.000	238.050	246.382	255.006	969.438
	Estadual	Corrente	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
		Federal	Corrente	15.987.558	16.547.123	17.126.273	17.725.692
		Capital	500.000	517.500	535.613	554.359	2.107.472
<b>Total</b>			<b>28.787.000</b>	<b>29.794.545</b>	<b>30.837.356</b>	<b>31.916.663</b>	<b>121.335.564</b>



Programa: 0014 - Apoio ao Desporto Amador.

**Poder: Executivo**

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	Municipal	50.000	0	51.750	0	53.561	0	55.434	0	210.745	0
<b>Total</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>51.750</b>	<b>0</b>	<b>53.561</b>	<b>0</b>	<b>55.434</b>	<b>0</b>	<b>210.745</b>	<b>0</b>

**Valor do Programa**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	50.000	51.750	53.561	55.434	210.745
<b>Total</b>			<b>50.000</b>	<b>51.750</b>	<b>53.561</b>	<b>55.434</b>	<b>210.745</b>



## Programa: 0015 - Incentivo ao Esporte e Turismo.

## Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	Municipal	330.000	20.000	341.550	20.700	353.505	21.425	365.879	22.175	1.390.934	84.300
<b>Total</b>		<b>330.000</b>	<b>20.000</b>	<b>341.550</b>	<b>20.700</b>	<b>353.505</b>	<b>21.425</b>	<b>365.879</b>	<b>22.175</b>	<b>1.390.934</b>	<b>84.300</b>

## Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	330.000	341.550	353.505	365.879	1.390.934
		Capital	20.000	20.700	21.425	22.175	84.300
<b>Total</b>			<b>350.000</b>	<b>362.250</b>	<b>374.930</b>	<b>388.054</b>	<b>1.475.234</b>



## Programa: 0018 - Assistência Social para Todos.

## Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal	770.000	0	796.950	0	824.843	0	853.714	0	3.245.507	0
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Municipal	1.900.000	150.000	1.966.500	155.250	2.035.328	160.684	2.106.564	166.308	8.008.392	632.242
	Estadual	100.000	0	103.500	0	107.123	0	110.872	0	421.495	0
	Federal	1.400.000	50.000	1.449.000	51.750	1.499.715	53.561	1.552.205	55.436	5.900.920	210.747
<b>Total</b>		<b>4.170.000</b>	<b>200.000</b>	<b>4.315.950</b>	<b>207.000</b>	<b>4.467.009</b>	<b>214.245</b>	<b>4.623.355</b>	<b>221.744</b>	<b>17.576.314</b>	<b>842.989</b>

## Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	2.670.000	2.763.450	2.860.171	2.960.278	11.253.899
		Capital	150.000	155.250	160.684	166.308	632.242
	Estadual	Corrente	100.000	103.500	107.123	110.872	421.495
		Federal	Corrente	1.400.000	1.449.000	1.499.715	1.552.205
		Capital	50.000	51.750	53.561	55.436	210.747
<b>Total</b>			<b>4.370.000</b>	<b>4.522.950</b>	<b>4.681.254</b>	<b>4.845.099</b>	<b>18.419.303</b>



## Programa: 0019 - Administração da Dívida e Operações Especiais.

## Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	Municipal	7.500	4.172.500	7.762	4.318.538	8.034	4.469.687	8.315	4.626.126	31.611	17.586.851
<b>Total</b>		<b>7.500</b>	<b>4.172.500</b>	<b>7.762</b>	<b>4.318.538</b>	<b>8.034</b>	<b>4.469.687</b>	<b>8.315</b>	<b>4.626.126</b>	<b>31.611</b>	<b>17.586.851</b>

## Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	7.500	7.762	8.034	8.315	31.611
		Capital	4.172.500	4.318.538	4.469.687	4.626.126	17.586.851
<b>Total</b>			<b>4.180.000</b>	<b>4.326.300</b>	<b>4.477.721</b>	<b>4.634.441</b>	<b>17.618.462</b>



Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Poder: Executivo

Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
99.001 - Reserva de Contingencia	Municipal	348.000	0	360.180	0	372.786	0	385.834	0	1.466.800	0
<b>Total</b>		<b>348.000</b>	<b>0</b>	<b>360.180</b>	<b>0</b>	<b>372.786</b>	<b>0</b>	<b>385.834</b>	<b>0</b>	<b>1.466.800</b>	<b>0</b>

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Corrente	348.000	360.180	372.786	385.834	1.466.800
<b>Total</b>			<b>348.000</b>	<b>360.180</b>	<b>372.786</b>	<b>385.834</b>	<b>1.466.800</b>

RAULISON DE SENA RIBEIRO  
Prefeito de Santo Antônio



**Eixo: Desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal**

**Programa: 0002 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Legislativo**

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
---	--

**Valor do Programa**

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	290.000	300.150	310.655	321.528	1.222.333
<b>Total</b>			<b>290.000</b>	<b>300.150</b>	<b>310.655</b>	<b>321.528</b>	<b>1.222.333</b>

**Publico Alvo**

População em geral.

**Objetivo Geral**

0001 - Construir, Ampliar e/ou Reformar a Sede da Câmara Municipal

**Órgão Responsável**

01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio

**Entrega**

0002 - Prédio da Câmara Municipal Construído, Ampliado e/ou Reformado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0002 - Adquirir Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal

**Órgão Responsável**

01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio

**Entrega**

0001 - Equipamentos de Informática Adquiridos.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos de Informática Adquiridos.	UNIDADE	4	4	4	6	Somatório	18

**Entrega**

0003 - Veículos Adquiridos

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Entrega**

0004 - Equipamentos de Som , Áudio e Vídeo Adquiridos

**Indicadores da Entrega**



Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Equipamentos de Som , Áudio e Vídeo Adquiridos.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9

**Entrega**

0005 - Mobiliários Adquiridos.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Mobiliários Adquiridos	UNIDADE	10	10	10	10	Somatório	40



Eixo: Desenvolvimento do Poder Executivo Municipal

Programa: 0004 - Infraestrutura e Reequipamento do Poder Executivo.

Objetivo de  
Desenvolvimento  
Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	1.360.000	1.407.600	1.456.867	1.507.856	5.732.323
	Federal	Capital	4.420.000	4.574.700	4.734.816	4.900.535	18.630.051
	Operação de Crédito	Capital	2.550.000	2.639.250	2.731.624	2.827.231	10.748.105
<b>Total</b>			<b>8.330.000</b>	<b>8.621.550</b>	<b>8.923.307</b>	<b>9.235.622</b>	<b>35.110.479</b>

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0003 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

02.001 - Gabinete Civil do Prefeito

Entrega

0006 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0004 - Construir Arquivo Público Municipal

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0008 - Arquivo Municipal Construído

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0005 - Reformar e/ou Ampliar o Prédio da Prefeitura

Órgão Responsável

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Entrega

0007 - Prédio da Prefeitura Reformado e/ou Ampliado

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		



Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
--------------------------------	---------	---	---	---	---	-----------	---

**Objetivo Geral**

0006 - Adquirir Tratores

**Órgão Responsável**

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

**Entrega**

0009 - Tratores Adquiridos

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0007 - Reformar Abatedouro Público

**Órgão Responsável**

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

**Entrega**

0010 - Abatedouro Público Reformado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0008 - Perfurar e Instalar Poços Tubulares

**Órgão Responsável**

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

**Entrega**

0011 - Poços Perfurados e Instalados

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Poços Perfurados	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

**Objetivo Geral**

0009 - Reformar o Mercado Público

**Órgão Responsável**

05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento

**Entrega**

0012 - Mercado Público Reformado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0016 - Construir o Parque Municipal Pedra da Onça

**Órgão Responsável**

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo



**Entrega**

0019 - Parque Municipal Parque da Onça Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Parque Municipal Pedra da Onça Construído.	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0017 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Espaços de Esporte e Lazer

**Órgão Responsável**

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Entrega**

0020 - Espaço de Esporte e Lazer Construído, Reformado e/ou Ampliado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Espaço de Esporte e Lazer Construído, Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0018 - Construir Mercado de Artesanato

**Órgão Responsável**

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Entrega**

0021 - Mercado de Artesanato Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Mercado de Artesanato Construído.	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0019 - Construir e/ou Reformar Quadras de Esportes

**Órgão Responsável**

07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Entrega**

0022 - Quadras de Esporte Construídas e/ou Reformadas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Quadras Construídas e/ou Reformadas	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0027 - Construir Uma Estação de Transbordo

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0030 - Estação de Transbordo Construída

**Indicadores da Entrega**



Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Estação de Transbordo Construída	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0028 - Construir e/ou Ampliar o Sistema de Saneamento Básico

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0031 - Sistema de Abastecimento Básico Construído e Ampliado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Saneamento Básico Construído e Ampliado	metro	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

**Objetivo Geral**

0029 - Construir Unidades Sanitárias

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0032 - Unidades Sanitárias Construídas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Sanitárias Construídas	Und.	10	10	10	10	Somatório	40

**Objetivo Geral**

0030 - Construir Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0033 - Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico Construída

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Usina de Beneficiamento Construída	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0031 - Adquirir Imóveis

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0034 - Imóveis Adquirido

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4



**Objetivo Geral**

0032 - Construir Sistema de Abastecimento de Água

**Órgão Responsável**

09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Entrega**

0035 - Abastecimento de Água Construído e/ou Ampliado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Sistema de Abastecimento de Água Construída e/ou Ampliada	Metros	2.500	2.500	2.500	2.500	Somatório	10.000

**Objetivo Geral**

0041 - Adquirir Imóveis

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0044 - Imóveis Adquiridos

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	2	Somatório	5

**Objetivo Geral**

0042 - Pavimentar Vias Públicas

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0045 - Vias Públicas Pavimentadas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ruas e Vias Pavimentadas	M <sup>2</sup>	20.000	25.000	15.000	25.000	Somatório	85.000

**Objetivo Geral**

0043 - Reconstruir Pavimentação de Vias Públicas

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0046 - Reconstrução de Pavimentação de Vias Públicas.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pavimentação de Vias Públicas Reconstruídas.	M <sup>2</sup>	3.000	2.500	2.500	3.000	Somatório	11.000

**Objetivo Geral**

0044 - Reformar Garagem Municipal

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos



**Entrega**

0047 - Garagem Municipal Reformada

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Garagem Reformada.	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0045 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0061 - Construir e/ou Reformar Praças Públicas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Praças Construídas e/ou Reformadas.	UNIDADE	2	1	1	2	Somatório	6

**Objetivo Geral**

0047 - Construir e/ou Ampliar Cemitérios Públicos

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0049 - Cemitério Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Cemitérios Públicos Construído e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0048 - Adquirir Veículos

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0050 - Veículos Adquiridos.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0049 - Construir Galpões Industriais

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0051 - Galpões Construídos

**Indicadores da Entrega**



Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Galpões Construídos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0050 - Construir Passagens Molhadas.

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0052 - Passagens Molhadas Construídas.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Passagem Molhada Construída	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0051 - Construir Obras de Infraestrutura Urbana

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0053 - Obras de Infraestrutura Urbana Construída.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Obras de Infraestruturas Construídas.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9

**Objetivo Geral**

0052 - Construir Calçadas

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0054 - Calçadas Construídos

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Calçadas Construídos	M <sup>2</sup>	500	500	500	500	Somatório	2.000

**Objetivo Geral**

0053 - Reformar e/ou Modernizar Pórticos das entradas da Cidade

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0055 - Pórtico Reformado e/ou Modernizado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Pórticos Reformados e/ou Modernizados	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4



**Objetivo Geral**

0054 - Recapear Ruas do Centro da Cidade

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0056 - Ruas do Centro da Cidade Recapeadas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Ruas do Centro da Cidade Recapeadas e Asfaltadas	M <sup>2</sup>	1.500	1.000	1.000	1.500	Somatório	5.000

**Objetivo Geral**

0055 - Adquirir Máquinas

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0057 - Máquinas Adquiridas

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Máquinas Adquiridas	UNIDADE	2	2	2	2	Somatório	8

**Objetivo Geral**

0056 - Construir Biblioteca Pública Municipal

**Órgão Responsável**

14.001 - Secretaria Municipal de Cultura

**Entrega**

0058 - Biblioteca Municipal Construída

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0057 - Adquirir Veículos

**Órgão Responsável**

15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social

**Entrega**

0059 - Veículos Adquiridos.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0058 - Construir Sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Civil

**Órgão Responsável**

15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social



**Entrega**

0060 - Sede da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social Construída

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0059 - Construir Uma Usina Fotovoltaica

**Órgão Responsável**

11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**Entrega**

0062 - Usina Fotovoltaica Construída.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Usina Fotovoltaica Construída.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4



Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente

Programa: 0009 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Saúde.

Objetivo de  
Desenvolvimento  
Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	400.000	414.000	428.491	443.488	1.685.979
	Estadual	Capital	500.000	517.500	535.613	554.359	2.107.472
	Federal	Capital	2.000.000	2.070.000	2.142.450	2.217.436	8.429.886
<b>Total</b>			<b>2.900.000</b>	<b>3.001.500</b>	<b>3.106.554</b>	<b>3.215.283</b>	<b>12.223.337</b>

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0020 - Adquirir Veículos para Secretaria de Saúde

Órgão Responsável

08.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Entrega

0023 - Veículos Adquiridos.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

Objetivo Geral

0021 - Construir, Reformar e/ou Ampliar Unidades de Saúde - UBS

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0024 - Unidades Básicas de Saúde - Construídas, Reformadas e Ampliadas.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Unidades Básicas de Saúde Construídas, Reformadas e Ampliadas.	UNIDADE	2	1	1	2	Somatório	6

Objetivo Geral

0022 - Adquirir Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica

Órgão Responsável

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entrega

0025 - Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica Adquirida

Indicadores da Entrega



Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0023 - Adquirir Ambulâncias

**Órgão Responsável**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Entrega**

0026 - Ambulância Adquirida

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0024 - Construir Polo de Academia da Saúde

**Órgão Responsável**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Entrega**

0027 - Polo de Academia da Saúde Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Polo de Academia da Saúde Construído.	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0025 - Construir Prédio para o CAPS

**Órgão Responsável**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Entrega**

0028 - Prédio do CAPS Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0026 - Construir Centro de Diagnóstico da Mulher

**Órgão Responsável**

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Entrega**

0029 - Centro de Diagnostico da Mulher Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100



Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente

Programa: 0016 - Infraestrutura e Reequipamento da Educação do Município

Objetivo de  
Desenvolvimento  
Sustentável

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	1.100.000	1.138.500	1.178.348	1.219.590	4.636.438
	Federal	Capital	1.200.000	1.242.000	1.285.470	1.330.461	5.057.931
<b>Total</b>			<b>2.300.000</b>	<b>2.380.500</b>	<b>2.463.818</b>	<b>2.550.051</b>	<b>9.694.369</b>

Publico Alvo

Objetivo Geral

0010 - Construir, Reformar e Ampliar Escola de Ensino Infantil

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0013 - Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	2	4	Somatório	12

Objetivo Geral

0011 - Construir e/ou Concluir Creche Proinfância

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0014 - Creche Pro Infância Construída e/ou Concluída .

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Creche Pro Infância Construída e/ou Concluída .	%	25	25	25	25	Somatório	100

Objetivo Geral

0012 - Construir, Ampliar e/ou Reformar Escolas de Ensino Fundamental

Órgão Responsável

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Entrega

0015 - Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		



Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	3	4	Somatório	13
---	---------	---	---	---	---	-----------	----

**Objetivo Geral**

0013 - Adquirir Veículos

**Órgão Responsável**

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

**Entrega**

0016 - Veiculo Adquirido

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0014 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%

**Órgão Responsável**

06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

**Entrega**

0017 - Unidade Escolar de Ensino Fundamental - Construída, Reformada e Ampliada

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escola de Ensino Fundamental - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	3	3	3	3	Somatório	12

**Objetivo Geral**

0015 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%

**Órgão Responsável**

06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

**Entrega**

0018 - Unidade Escolar Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Escola de Ensino Infantil - Construída, Ampliada e/ou Reformada.	UNIDADE	2	2	2	3	Somatório	9



Eixo: Desenvolvimento Governamental e Gestão Pública Transparente e Eficiente

Programa: 0017 - Infraestrutura e Reequipamento do Sistema de Assistência Social.

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
---	--

Valor do Programa

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Santo Antônio	Municipal	Capital	200.000	207.000	214.246	221.744	842.990
	Estadual	Capital	200.000	207.000	214.245	221.744	842.989
	Federal	Capital	600.000	621.000	642.735	665.231	2.528.966
<b>Total</b>			<b>1.000.000</b>	<b>1.035.000</b>	<b>1.071.226</b>	<b>1.108.719</b>	<b>4.214.945</b>

Publico Alvo

População em geral.

Objetivo Geral

0033 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0036 - Unidades Habitacionais Urbanas Construídas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Construídos	UNIDADE	10	15	10	25	Somatório	60

Objetivo Geral

0034 - Construir Unidades Habitacionais Rurais

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0037 - Unidades Habitacionais Rurais Construídas

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Imóveis Construídos	UNIDADE	15	15	15	20	Somatório	65

Objetivo Geral

0035 - Adquirir Veículos

Órgão Responsável

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Entrega

0038 - Veículos Adquiridos

Indicadores da Entrega

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		



Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4
---------------------	---------	---	---	---	---	-----------	---

**Objetivo Geral**

0036 - Construir Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Órgão Responsável**

10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Entrega**

0039 - Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Construído

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

**Objetivo Geral**

0037 - Adquirir Veículos

**Órgão Responsável**

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Entrega**

0040 - Veículos Adquiridos.

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Veículos Adquiridos	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0038 - Reformar Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

**Órgão Responsável**

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Entrega**

0041 - Sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS -Reformado

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0039 - Reformar Sede do SCFV

**Órgão Responsável**

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Entrega**

0042 - Sede SCFV Reformada

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Reformado e/ou Ampliado	UNIDADE	1	1	1	1	Somatório	4

**Objetivo Geral**

0040 - Construir Sede Própria para o CREAS

**Órgão Responsável**

10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



**Entrega**

0043 - Sede CREAS Construída

**Indicadores da Entrega**

Título	Unidade de Medida	Metas Anuais				Regra de Apuração	Meta Final
		2026	2027	2028	2029		
Prédio Construído, Reformado e/ou Ampliado	%	25	25	25	25	Somatório	100

RAULISON DE SENA RIBEIRO  
Prefeito de Santo Antônio



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

**INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS**  
**RECEITAS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>	<b>Previsão (2028)</b>	<b>Previsão (2029)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>109.182.000,00</b>	<b>113.003.370,00</b>	<b>116.958.486,00</b>	<b>121.052.034,00</b>
<b>Receita Tributária</b>				
IPTU	90.000,00	93.150,00	96.410,00	99.784,00
ISS	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.436,00
ITBI	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
IRRF	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.288,00	3.880.513,00
Taxas	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.395,00
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
<b>Contribuições Sociais</b>				
Contribuições Econômicas	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,00
Demais contribuições	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.223,00	1.108.717,00
<b>Receita Patrimonial</b>				
Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
<b>Transferências Correntes</b>				
Cota-Parte do FPM	48.000.000,00	49.680.000,00	51.418.800,00	53.218.458,00
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.350,00	6.652.307,00
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	931.500,00	964.103,00	997.847,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
Transferências da LC nº 61/1989	10.000,00	10.350,00	10.712,00	11.087,00
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	23.805.000,00	24.638.175,00	25.500.511,00
Outras Transferências Correntes	23.000.000,00	23.805.000,00	24.638.176,00	25.500.512,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>				
Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.035,00	1.071,00	1.108,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	51.750,00	53.561,00	55.436,00
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>9.570.000,00</b>	<b>9.904.950,00</b>	<b>10.251.625,00</b>	<b>10.610.430,00</b>
Operações de crédito	2.550.000,00	2.639.250,00	2.731.624,00	2.827.231,00
Amortização de empréstimos	-	-	-	-



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

Alienações de Bens	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.174,00
<b>Transferência de Capital</b>				
Convênios	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.718,00
Outras Transferências de Capital	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.351,00	6.652.307,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	-	-	-	-
Receitas Extraorçamentárias Correntes	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (IV)</b>	<b>10.984.000,00</b>	<b>11.368.440,00</b>	<b>11.766.335,00</b>	<b>12.178.156,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	10.984.000,00	11.368.440,00	11.766.335,00	12.178.156,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>107.768.000,00</b>	<b>111.539.880,00</b>	<b>115.443.776,00</b>	<b>119.484.308,00</b>



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

**INFORMAÇÕES MACROECONÔMICAS E FISCAIS**  
**DESPESAS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Previsão (2026)</b>	<b>Previsão (2027)</b>	<b>Previsão (2028)</b>	<b>Previsão (2029)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>92.320.000,00</b>	<b>95.551.200,00</b>	<b>98.895.493,00</b>	<b>102.356.835,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	38.300.000,00	39.640.500,00	41.027.918,00	42.463.895,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.700,00	21.425,00	22.175,00
Outras Despesas Correntes	54.000.000,00	55.890.000,00	57.846.150,00	59.870.765,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>15.100.000,00</b>	<b>15.628.500,00</b>	<b>16.175.497,00</b>	<b>16.741.640,00</b>
Investimentos	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.249,00	11.087.179,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	100.000,00	103.500,00	107.123,00	110.872,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>348.000,00</b>	<b>360.180,00</b>	<b>372.786,00</b>	<b>385.833,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I+II)</b>	<b>107.768.000,00</b>	<b>111.539.880,00</b>	<b>115.443.776,00</b>	<b>119.484.308,00</b>



**Município de Santo Antônio – RN**  
**Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito**

<b>DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (VI) = (IV+V)</b>	-	-	-	-
<b>DESPESA TOTAL VII = (III + VI)</b>	<b>107.768.000,00</b>	<b>111.539.880,00</b>	<b>115.443.776,00</b>	<b>119.484.308,00</b>

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito de Santo Antônio